ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA - FPSMT

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N° 01/2016

Às 13h do dia 27 de janeiro, reuniram-se na sala de reuniões do Setor Jurídico, os servidores signatários desta ata, que conforme a Lei Municipal n° 4.350/2014 e a Portaria Municipal nº 7.944/2015 integram o Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia. As conselheiras Fernanda Sanders e Michele Griesang estavam de férias e foram substituídas por suas respectivas suplentes: Rosmeri Tomazi e Cândida Klein. No decorrer da sessão foi tratada a seguinte pauta: 1) A secretária Adria fez a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada. 2) Apresentação das duas últimas atas do Comitê de Investimentos, sendo ATA Nº 005/2015 e ATA Nº 001/2016. Da ATA Nº 005/2015 destacou-se que mesmo após contato com a CSM Consultoria, o relatório da Política de Investimentos retornou com discrepâncias, ficando a correção a cargo da gestora financeira Carine Elisa Mallmann. Também nesta ata ficou definida a meta atuarial de 6% para o ano de 2016. Em relação à ATA Nº 001/2016, o Comitê constatou que o Fundo não conseguiu atingir a meta atuarial de 2015 e que ainda não foi possível fazer o cálculo exato, pois o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de 2015, ainda não foi divulgado. Nesse contexto a conselheira Adria recordou que o Sr. Roque Arno Schneider, representante da área de investimentos da Caixa Econômica Federal, num breve treinamento feito aqui na Prefeitura há alguns meses, já havia discorrido sobre o assunto, destacando que a conjuntura social, política e econômica de 2015 refletiu-se no mercado financeiro de capitais e por isso seria muito difícil para todos os fundos previdenciários atingirem suas metas atuariais. 3) Sendo que a última reunião do Conselho Fiscal deu-se no dia 19 de janeiro e que assim como nós, eles também tiveram problemas para compor o quórum, por ser este um período em que muitos servidores estão de férias, não foi possível dispor da ata para fazer a análise. 4) Sobre a resposta à NIA nº 0164/2015 registra-se que tivemos um importante avanço: a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, oficializou o Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Município, publicando-o na página 129 da Seção 03 do Diário Oficial da União do dia 20 de janeiro de 2016. Com isso, resolvemos um dos apontamentos constantes na NIA, porém como a situação no Extrato Externo dos Regimes Previdenciários ainda permanece a mesma, julgamos importante continuarmos atentos à questão, para que isso não inviabilize a emissão do próximo CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), cuja validade expira no dia 10 de fevereiro. O próximo passo é refazer a justificativa, anexando o Acordo e enviá-los novamente ao Ministério, o que conforme relato do conselheiro fiscal Luís Eugênio já está sendo providenciado. 5) A conselheira Adria apresentou uma via do Extrato Externo dos Regimes Previdenciários e do CRP para que todos possam acompanhar a questão. 6) Também foi apresentada ao Conselho uma cópia da Lei nº 4.594, de 11 de dezembro de 2015, a qual institui um plano de amortização, em consonância com a nota técnica do cálculo atuarial de 2015 e alterou o Índice de Amortização do Passivo Atuarial de 2016, o qual foi elevado para 4,95%. A próxima reunião será no dia 24 de fevereiro, às 13h, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Conselheiro:	**Assinatura:**
Adria Schneider	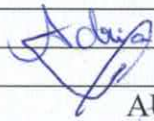
Daniel Laércio Bellin	
Fernanda B. D. Sanders	AUSENTE/FÉRIAS
Lisângela Bagatini	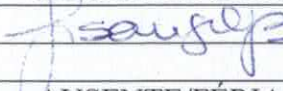
Rudimar Bunecker	
Michele Griesang	AUSENTE/FÉRIAS
Mirian F. D. Strate	
Rosmeri Maria Tomazi	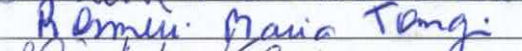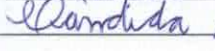
Cândida Klein